



EDITAL PRG Nº 006/2020
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE
GRADUAÇÃO EM MEDICINA 2º SEMESTRE LETIVO DE 2020

A Universidade de Taubaté (Unitau), por meio da Pró-reitoria de Graduação e da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), torna público o presente Edital, que regerá o Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para o ingresso por transferência externa para o curso de Medicina da Universidade de Taubaté, considerando-se o ingresso para o segundo semestre letivo do ano de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- a) O processo seletivo é regido por este Edital e pelo Regimento Interno da Instituição, especialmente o Capítulo II, Subseção V, que dispõe sobre Transferências, Adaptações e Aproveitamento de Estudos, bem como pelas Deliberações Consuni 011/17, Consad 019/19, Consep 199/17, Consep 331/19 e Consep 093/20, publicadas pela Unitau.
- b) A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas no presente Edital.
- c) Poderão realizar o CADASTRO DE RESERVA para o processo seletivo para o ingresso por transferência para o Curso de Medicina da Universidade de Taubaté, o candidato:
 - I. Proveniente do curso de Medicina de outra instituição **nacional**, reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação) ou que estiver em fase de reconhecimento junto ao MEC ou CEE (Conselho Estadual de Educação de São Paulo);
 - II. Ingressado, em seu curso de origem, por meio de Vestibular similar ao realizado pela Universidade de Taubaté, no Brasil, ou nota do Enem.
- d) Não serão aceitos como **formas de ingresso na instituição de origem** a transferência interna, a transferência externa, o aproveitamento de nível superior ou processo similar, mesmo que realizado por meio de processo seletivo.
- e) À Universidade de Taubaté cabe a responsabilidade de planejar e coordenar o cadastro de reserva e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.
- f) Devido à pandemia de covid-19, haverá procedimentos obrigatórios para o acesso do candidato à sala na qual realizará a prova de seleção: uso de máscara e aferição da temperatura antes do acesso à sala. Será impedido de realizar a prova o candidato que apresentar temperatura igual ou superior a 37,8°C.

2. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão realizadas na Copesa, situada na Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro, Taubaté, mediante agendamento por e-mail enviado para vest@unitau.br ou pelo telefone (12) 3625-4110, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h, conforme data indicada no cronograma.
- b) As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou por procuração simples. Em caso de inscrição por procuração, deve-se apresentar cópia simples de documento do candidato representado, no qual conste assinatura igual à da procuração. Para conferência, deverá ser apresentado o documento original do procurador.

- I. A procuração deve ser original e a cópia do documento do candidato deve estar legível.
- c) Deverão ser protocolados os seguintes documentos:
 - I. Histórico Escolar original (ou cópia simples acompanhada do original para conferência), completo e oficial, no qual constem: dados pessoais do requerente; endereço e telefone da instituição de origem; data de realização do Processo Seletivo (mês e ano) por meio do qual o candidato foi aprovado na Instituição de origem; regularidade perante o ENADE; situação acadêmica informada, ano a ano ou semestre a semestre, subsequentemente ao ingresso, fazendo constar: a) disciplinas (com indicação dos períodos em que foram cursadas e respectivas cargas horárias); b) situação final de cada disciplina (aprovação, reprovação, dispensa, aproveitamento de estudos, etc.), incluindo o último semestre concluído pelo candidato;
 - 1: Histórico Escolar on-line somente será aceito com a Autenticação Digital.
 - 2: Não serão aceitos Boletim Online ou documento similar para complementar a situação final de cada disciplina.
 - II. Comprovante de situação de regularidade do candidato (matriculado ou trancado) e tendo este cursado pelo menos um período;
 - III. Critério de aprovação da Instituição de origem (com menção das legendas, se for o caso);
 - IV. Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento da Instituição de Ensino Superior e, se for o caso, número do recredenciamento;
 - V. Número do Decreto ou da Portaria Ministerial de reconhecimento/renovação de reconhecimento do curso (com indicação da publicação em D.O.U.) ou número da Portaria do Conselho Estadual de Educação de reconhecimento do curso (com indicação de publicação no D.O.E.);

Observação: Os dados dos itens I a IV que não constem no Histórico Escolar do candidato deverão ser solicitados à Instituição de Origem e apresentados por meio de declaração.

 - VI. Ementas (Plano de Ensino com Conteúdo Programático) das disciplinas já cursadas pelos alunos, bem como a carga horária. As ementas não podem ser substituídas por cronograma de aula ou similar, mesmo que contenham a referência bibliográfica.
- d) As disciplinas do Histórico Escolar e das Ementas devem possuir a mesma nomenclatura e mesma carga horária total.
- e) Os interessados deverão preencher o Requerimento de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na Tesouraria da Pró-reitoria de Finanças. Serão aceitos apenas pagamentos em dinheiro.
- f) A inscrição será considerada efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição e do recebimento da documentação exigida, nos prazos estipulados nesse Edital.
- g) Após efetivar a inscrição, em hipótese alguma será permitida trocar, complementar ou substituir os documentos entregues.
- h) O candidato portador de necessidades especiais deverá requisitar o atendimento diferenciado no ato da inscrição, mediante carta de solicitação endereçada à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa) e laudo médico atualizado, de profissionais especializados.

3. DOS PERÍODOS OFERTADOS E DAS RESERVAS DE VAGAS

- a) Serão realizadas provas para reserva de vagas para os 2º, 3º, 4º, 5º e 6º períodos do curso de Medicina, para ingresso, exclusivamente no segundo período letivo de 2020, se houver vagas para esses períodos.
- b) As vagas disponíveis serão informadas juntamente com a relação dos candidatos aptos à matrícula e oferecidas aos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- c) Havendo novas vagas durante o processo seletivo de transferência externa, a Universidade de Taubaté poderá realizar novas convocações de candidatos classificados.

Após efetivada a inscrição, não será realizada a devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo compor-se-á de três etapas:

4.1. PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO: de caráter eliminatório:

- a) Protocolar, na Copesa, todos os documentos solicitados no prazo deste edital;
- b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição e apresentar o comprovante à Copesa, no prazo deste edital.

4.2. SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR (peso 1): de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Compatibilidade do currículo do interessado com o curso de Medicina da Unitau:
 - I. Para cada adaptação: 0,5 (meio) ponto negativo;
 - II. Para cada dependência: 1,0 (um) ponto negativo;
 - III. Para cada dispensa de disciplina na série/período definida(o) pelo estudo de currículo para qual o candidato esteja inscrito: 0,5 (meio) ponto positivo.
- b) A dispensa de disciplinas será aplicada quando houver compatibilidade tanto de conteúdo quanto de carga horária, em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento).
- c) O resultado da análise curricular será publicado, pela internet (www.unitau.br), conforme data indicada no cronograma, por meio de um quadro informativo do período para o qual o candidato deverá prestar a prova.

4.3. TERCEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA (peso 2): de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A prova será composta por 30 questões objetivas, com cinco alternativas cada, sendo apenas uma correta, versando sobre conteúdos dos semestres anteriores àquele para o qual o candidato prestará sua prova.
- b) O candidato só poderá prestar a prova para o período para o qual foi classificado, conforme o resultado da análise curricular (SEGUNDA ETAPA).

- Para candidatos à vaga do **segundo semestre**, poderão ser abordadas questões referentes a Biologia celular, Bioquímica, Genética, Anatomia músculo esquelética, Neuroanatomia, Histologia e Embriologia;
 - Para candidatos à vaga do **terceiro semestre**, poderão ser abordadas questões referentes a Biologia celular, Bioquímica, Genética, Anatomia músculo esquelética, Neuroanatomia, Anatomia do sistema circulatório, Anatomia do sistema respiratório, Anatomia do sistema digestório, Anatomia do sistema genito-urinário, Histologia e Embriologia, Biofísica, Biologia Molecular, Fisiologia da membrana celular, nervo, músculo e Sistema endócrino;
 - Para candidatos à vaga do **quarto semestre**, poderão ser abordadas questões referentes a Biologia celular, Bioquímica, Genética, Anatomia músculo esquelética, Neuroanatomia, Anatomia do sistema circulatório, Anatomia do sistema respiratório, Anatomia do sistema digestório, Anatomia do sistema genito-urinário, Histologia e Embriologia, Biofísica, Biologia Molecular, Microbiologia, Imunologia, Parasitologia, Processos patológicos médicos, Fisiologia da membrana celular, nervo, músculo, Sistema endócrino, Sistema digestório, cardiovascular e respiratório;
 - Para candidatos à vaga do **quinto semestre**, poderão ser abordadas questões referentes a Biologia celular, Bioquímica, Genética, Anatomia músculo esquelética, Neuroanatomia, Anatomia do sistema circulatório, Anatomia do sistema respiratório, Anatomia do sistema digestório, Anatomia do sistema genito-urinário, Histologia e Embriologia, Biofísica, Biologia Molecular, Microbiologia, Imunologia, Parasitologia, Processos patológicos médicos, Fisiologia da membrana celular, nervo e músculo, Sistema endócrino, Sistema digestório, cardiovascular e respiratório, Sistema urinário e Sistema nervoso;
 - Para candidatos à vaga do **sexto semestre**, poderão ser abordadas questões referentes a Biologia celular, Bioquímica, Genética, Anatomia músculo esquelética, Neuroanatomia, Anatomia do sistema circulatório, Anatomia do sistema respiratório, Anatomia do sistema digestório, Anatomia do sistema genito-urinário, Histologia e Embriologia, Biofísica, Biologia Molecular, Microbiologia, Imunologia, Parasitologia, Processos patológicos médicos, Bases farmacológicas, Puericultura, Pediatria e adolescência, Saúde coletiva, Fisiologia da membrana celular, nervo e músculo, Sistema endócrino, Sistema digestório, cardiovascular e respiratório, Sistema urinário, Sistema nervoso, Bases das técnicas cirúrgicas, Bases farmacológicas e Farmacologia da inflamação e dor.
- c) A prova será realizada conforme data indicada no cronograma, com início às 14h e término às 16h, nas dependências do Departamento de Medicina, situado no Campus Bom Conselho, Av. Tiradentes, 500, Centro, Taubaté/SP.
- d) Os conteúdos exigidos estão disponíveis no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Medicina da Universidade de Taubaté, que pode ser acessado em http://www.unitau.br/files/arquivos/category_153/PROJETO_PEDAGOGICO_MEDICINA_UNITAU_2016_1471281141.pdf
- e) Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar documento de identidade original com foto.
- f) O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- g) Sob nenhuma alegação será realizada prova fora do local estabelecido.
- h) Será **excluído** do Processo Seletivo o candidato que:
- I. Apresentar-se após as 14h, horário em que se iniciará a prova;
 - II. Não comparecer à prova;

- III. Não apresentar o documento de identidade exigido. Consideram-se como documento oficial de identificação os seguintes:
 - Cédula de Identidade (RG),
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
 - Certificado Militar,
 - Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97,
 - Passaporte,
 - Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares.
 - IV. **Realizar prova para período divergente do qual foi classificado como apto na Segunda Etapa;**
 - V. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - VI. For surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas ao processo, ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou de anotações, impressos, etc.;
 - VII. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - VIII. Não devolver integralmente o material recebido para a realização da prova;
 - IX. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- i) Em hipótese alguma haverá revisão da prova, segunda correção ou realização de outra prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) A classificação final será o resultado da soma da nota da Prova Objetiva (peso 2) e a nota do currículo (peso 1), dividida por três, considerando-se a segunda casa decimal.
- b) Em caso de empate, a preferência será dada ao candidato com o menor número de adaptações/dependências. Se ainda persistir o empate, será dada preferência ao candidato com o maior número de dispensas na série/período em que estiver ocorrendo. Persistindo, ainda, o empate, a vaga será do candidato com maior idade.
- c) O resultado final do processo seletivo será divulgado pela internet (www.unitau.br), conforme data indicada no cronograma.
- d) Após a divulgação do resultado final, o candidato terá 24 (vinte e quatro) horas corridas para eventual interposição de recurso, que deve ser direcionado à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, de maneira fundamentada e justificada, via e-mail vest@unitau.br

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a) Para efetuar a matrícula, é obrigatório apresentar à secretaria do curso de Medicina os seguintes documentos (originais):
 - a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente;
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio, regular ou equivalente;
 - c) Cédula de Identidade;
 - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF), se não constar no RG;
 - e) Comprovante de residência (atualizado).

7. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
24 de Julho	Publicação do Edital
29 de julho a 4 de agosto	Período de Inscrições
7 de agosto	Publicação do quadro informativo do período para o qual o candidato deverá prestar a prova
10 de agosto	Realização da prova (Departamento de Medicina)
12 de agosto	Divulgação do resultado e Convocação para matrícula
13 e 14 de agosto	Matrícula (Departamento de Medicina)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, respeitando-se a legislação em vigor.
- b) A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica não realiza impressão e/ou cópia e não recebe documentos por e-mail ou correio.
- c) O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo determinado será automaticamente considerado desistente da vaga.
- d) Havendo novas vagas durante o processo seletivo de transferência externa, a Universidade de Taubaté poderá realizar novas convocações de candidatos classificados, antes de decorridos os 25% (vinte e cinco por cento) do número de dias letivos.
- e) Não haverá reposição de carga horária ministrada até a efetivação da matrícula e o aluno assumirá as faltas do período não frequentado.
- f) No ato da matrícula, o candidato deve assinar termo de ciência de que, após aprovado, não há possibilidade de solicitar novas análises de currículo para ingresso em outros períodos do curso.
- g) A má-fé e/ou a ilegalidade nas informações nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará na nulidade de todo o processo seletivo.

Taubaté, 24 de julho de 2020



Prof. Ma. Angela Popovicci Berbare
Pró-reitora de Graduação